



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 181/2019/REITORIA

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) por meio do Convênio Apex-Brasil/UNESC nº 51-11/2018, tem por objeto a implementação de um Núcleo Operacional do Programa de Extensão Industrial Exportadora (PEIEX) no município de Criciúma – SC, torna público o presente edital, destinado à seleção de bolsistas, nos termos e condições aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

1.1 O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para compor a equipe do Núcleo Operacional do PEIEX - Programa de Extensão Industrial Exportadora em Criciúma – SC, o qual atenderá as empresas localizadas na região Sul de Santa Catarina. O PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) e, por meio do Convênio nº 51-11/2018, será implementado um Núcleo Operacional no município de Criciúma - SC.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Incrementar a competitividade das empresas e disseminar a cultura exportadora;
- b) Capacitar pelo menos 100 (cem) empresas por meio da realização de acompanhamento e auxílio individual, além da realização de eventos e treinamentos coletivos;
- c) Estimular o empreendedorismo voltado para a exportação;
- d) Introduzir melhorias técnico-gerenciais e tecnológicas nas empresas locais, com o fim de aprimorar seu desempenho no mercado internacional;
- e) Promover a interação e a cooperação entre as empresas e instituições públicas e privadas;
- f) Promover o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região de atuação do programa.

3 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PEIEX

3.1 O projeto PEIEX Criciúma - SC prevê a implementação de um “Núcleo Operacional” no município de Criciúma - SC, formado pelos bolsistas selecionados a partir do presente edital e, que terão a função de atuar e facilitar a capacitação técnico-gerencial e tecnológica das empresas, visando sua preparação para a inserção de seu (s) produto (s) nos mercados internacionais.

3.2 O PEIEX Criciúma - SC pretende atuar no fortalecimento da parceria entre os agentes do desenvolvimento econômico e social sustentado para a promoção do desenvolvimento regional e adensamento de cadeias produtivas do Sul de Santa Catarina.

3.3 No desenvolvimento do PEIEX Criciúma - SC será aplicada a Metodologia desenvolvida especificamente pelo PEIEX Nacional. Serão qualificadas 100 (cem) empresas, a partir da atuação dos bolsistas da equipe técnica do projeto *in loco* nas empresas.

3.4 Para participarem do PEIEX Criciúma - SC, as empresas deverão possuir preferivelmente o seguinte perfil: *i*) produto ou serviço exportável; *ii*) capacidade produtiva para exportação ou *iii*) possibilidade de adquiri-la a depender do mercado alvo.

3.5 O elo entre a UNESCO e a Apex-Brasil será garantido pelo Coordenador do PEIEX Criciúma - SC, o qual terá a responsabilidade de fazer a gestão do projeto PEIEX e propiciar as condições necessárias para o cumprimento das metas do projeto.

3.6 O local de atuação se dará nas dependências da UNESCO e em trabalhos *in loco* nas empresas selecionadas para o projeto.

4 VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

4.1. Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas destinadas à implementação da equipe do Núcleo Operacional PEIEX no município de Criciúma - SC. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades descritos a seguir:

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária	Valor Mensal (R\$)
Monitor Extensionista	01	12	40h	5.300,00
Técnico Extensionista	04	12	40h	4.800,00
Apoio Técnico	02	12	20h	950,00

4.2. Os recursos financeiros para o custeio das bolsas expressas neste edital são provenientes do Convênio Apex-Brasil/UNESCO nº 51-11/2018, firmado entre a Apex-Brasil e a FUCRI/UNESCO.

4.3. Para constituição do cadastro reserva será classificado 01 (um) candidato, para cada vaga. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

4.4. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro reserva poderão ser chamados durante o período de vigência do convênio entre a UNESCO e a Apex-Brasil, caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista já contemplado.

4.5. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

4.6. O candidato selecionado receberá a bolsa de extensão, observada a modalidade em que foi inscrito e contemplado e valores indicados no item 4.1. A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até outros 12 (doze) meses, a critério da UNESCO.

4.7. O vínculo do candidato selecionado como bolsistas do projeto PEIEX será formalizado por meio de Termo de Compromisso específico, de acordo com os requisitos e critérios deste edital.

4.8. O bolsista receberá treinamento observadas as metodologias do projeto a ser conduzido pela Apex-Brasil, sem ônus financeiro.

4.9. O valor da bolsa será repassado ao extensionista até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades realizadas no projeto, por meio de depósito em conta a ser informado pelo bolsista. O referido depósito fica condicionado ao repasse a ser feito pela Apex-Brasil em favor da UNESCO para fins de execução do projeto, conforme estabelecido no Convênio Apex-Brasil/UNESCO nº 51-11/2018.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo objeto do presente Edital, estarão abertas até o dia 28 de junho de 2019.

5.2 Documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição com quadro de pontuação e memorial descritivo (anexo I, II, III, IV, V e VI - observar modalidade de inscrição) com documentação comprobatória.

b) Cópia do histórico escolar atualizado (somente para os candidatos (as) ao Apoio Técnico).

5.3 A documentação deverá ser entregue no Departamento de Desenvolvimento Humano - DH da UNESC em horário comercial.

5.4 Somente serão habilitados à seleção os candidatos (as) que entregarem todos os documentos exigidos no item 5.2. A homologação das inscrições será publicada até o dia 01 de julho de 2019 no site da UNESC.

5.5 A falta de observância na entrega de qualquer um dos documentos desclassificará automaticamente o (a) candidato (a).

6. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

6.1 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES GERAIS A TODAS AS VAGAS

a) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer outra vinculação de trabalho remunerado durante a execução do projeto;

b) Ter currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

c) Residir na região Sul de Santa Catarina ou possuir disponibilidade para fazê-lo dentro do prazo de contratação previsto pelo Edital;

d) Participar integralmente das atividades de treinamento oferecidas pela APEX/UNESC, que são necessárias ao desenvolvimento do Programa;

e) Possuir visto temporário até o momento da contratação, no caso de bolsista estrangeiro (a);

f) Não estar inadimplente com a UNESC até a implementação da bolsa;

g) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, da UNESC ou de qualquer outra agência nacional ou internacional de fomento;

h) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado das ações desenvolvidas, conforme os objetivos e metodologia do PEIEX.

i) As comprovações requeridas devem ser fundamentadas na apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso, registro no Conselho Profissional, atestado de Capacidade Técnica ou declaração que comprovem experiência profissional e/ou registro (s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

j) Todos os inscritos deverão ter disponibilidade para dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais (para Monitor Extensionista e Técnico Extensionista) ou 20 (vinte) horas semanais (no caso do Apoio Técnico) para as atividades relacionadas ao objeto deste edital, bem como flexibilidade para realizar deslocamentos pelo interior do Estado e participar de reuniões de trabalho, em horários de conveniência da mesma e ou de seus parceiros institucionais, ficando o(a) candidato(a) previamente ciente que os horários das atividades previstas neste Edital serão definidos por conveniência única da Coordenação do Núcleo Operacional, nos termos deste Edital;

k) Possuir conhecimento operacional no “pacote Office” ou conjunto de recursos assemelhados e habilidade para utilizar recursos de conectividade/internet, “e-mail”, fórum, chat, entre outros.

l) Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da UNESC.

m) Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para a continuidade das tarefas do programa.

6.2 DO MONITOR EXTENSIONISTA

6.2.1 Pré-Requisitos do Monitor Extensionista

- a) Curso superior completo em Administração com linha de formação específica em Comércio Exterior;
- b) Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição;
- c) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):
 - i) Possuir Mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito;
 - ii) Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, na área de Comércio Exterior;
 - iii) Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Comércio Exterior;
 - iv) Apresentação ou publicação de artigo científico relacionado com a área de Comércio Exterior em anais de eventos ou revistas científicas.
 - v) Participação em Projetos de Extensão;
 - vi) Participação em Grupos de Pesquisa;
 - vii) Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

6.2.2 Competências do Monitor Extensionista

- a) Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- b) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do Programa;
- d) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Capacidade de negociação e relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- g) Planejamento, organização e capacidade de entrega;
- h) Visão estratégica.

6.2.3 Responsabilidades do Monitor Extensionista

- a) Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional, coordenando o dia-a-dia das atividades do Núcleo Operacional PEIEX e respondendo ao Coordenador do Núcleo Operacional, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- b) Definir, junto com o Coordenador, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX, além de validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do Núcleo Operacional;
- c) Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- d) Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- e) Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- f) Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional;
- g) Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;

- i) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- j) Disponibilidade para ministrar oficinas e cursos com temas relacionados ao mercado internacional;
- k) Monitorar a organização e atualização das pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- l) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- m) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- n) Elaborar o relatório mensal das atividades do núcleo operacional.

6.3 DO TÉCNICO EXTENSIONISTA

6.3.1 Pré-Requisitos do Técnico Extensionista

- a) Curso superior completo ou em curso, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito;
- b) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição;
- c) Itens desejáveis (não obrigatórios, mas classificatórios):
 - i)* Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior, Direito;
 - ii)* Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Comércio Exterior;
 - iii)* Apresentação ou publicação de artigo científico relacionado com a área de Comércio Exterior em anais de eventos ou revistas científicas.
 - iv)* Participação em Projetos de Extensão;
 - v)* Participação em Grupos de Pesquisa;
 - vi)* Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

6.3.2 Competências do Técnico Extensionista

- a) Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;
- b) Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;
- c) Compromisso com os resultados do programa;
- d) Capacidade de negociação;
- e) Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas;
- f) Planejamento e Organização.

6.3.3 Responsabilidades do Técnico Extensionista

- a) Atender as empresas validadas pelo Monitor, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- b) Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- c) Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- d) Identificar e reportar ao Monitor empresas atendidas que sejam “caso de sucesso”;
- e) Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional;
- f) Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional;

- g) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- h) Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.
- i) Disponibilidade para ministrar oficinas e cursos com temas relacionados ao mercado internacional;
- j) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- k) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- l) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;

6.4 DO APOIO TÉCNICO

6.4.1 Pré-Requisitos do Apoio Técnico

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito; ou no ensino médio em curso Técnico de Administração;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Criciúma - SC;
- c) Item desejável (não obrigatório, mas classificatório):
 - i) Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição;
 - ii) Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Administração ou Comércio Exterior.
 - iv) Participação em Projetos de Extensão;
 - v) Participação em Grupos de Pesquisa;
 - vi) Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

6.4.2 Competências do Apoio Técnico

- a) Capacidade técnica e administrativa;
- b) Compromisso com os resultados do Programa;
- c) Capacidade de cumprir com prazos e metas.
- d) Planejamento e organização.

6.4.3 Responsabilidades do Apoio Técnico

- a) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- b) Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- f) Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1.1 As propostas enquadradas serão analisadas pela comissão organizadora de seleção de Monitor, Técnico e Apoio Técnico para o PEIEX Criciúma – SC de acordo com os requisitos deste Edital.

7.1.2 A comissão organizadora procederá à seleção dos candidatos a bolsa de Monitor, Técnico e Apoio Técnico por meio da análise do Quadro de Pontuação, Memorial Descritivo e Entrevista, orientando-se pelos objetivos do programa PEIEX e buscando, preferivelmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, com base nos seguintes critérios e pesos:

a) Quadro de pontuação (resumido)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curso superior completo (Monitor) Curso Superior completo ou em curso (Técnico) Curso técnico em Administração em curso (Apoio Técnico)	1 ponto
Experiência profissional	Até seis meses: 0,5 ponto / Até 1 ano: 1 ponto / Até 2 anos: 2 pontos / Até 3 anos ou mais: 3 pontos
Mestrado	1 ponto
Curso de Especialização	1 ponto
Curso de curta duração em Comércio Exterior	1 ponto/curso
Apresentação ou publicação de artigo científico com tema aderente ao Comércio Exterior:	1 ponto/artigo
Participação em Programas de Extensão	1 ponto
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto
Fluência inglês e/ou espanhol	1 ponto/Inglês / 1 ponto/Espanhol

b) Memorial Descritivo

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Aderência ao programa	0 a 10 pontos
Continuidade de ideias	0 a 10 pontos
Coerência gramatical	0 a 10 pontos

c) Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Aspectos profissionais	0 a 10 pontos
Cultura geral	0 a 10 pontos
Disponibilidade de tempo para o trabalho	0 a 10 pontos

7.1.3. Os candidatos serão chamados para entrevista conforme cronograma a ser informado com duração máxima de 15 minutos.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A classificação final será publicada no dia 24 de julho de 2019 no site da UNESC.

8.2. Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	10/06/2019
Entrega da inscrição e documentação	28/06/2019
Homologação das inscrições	01/07/2019
Datas e horários para a entrevista	03/07/2019 a 10/07/2019
Resultado final	12/07/2019
Data limite para entrada de recursos	17/07/2019
Resultado final homologado	24/07/2019

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo da UNESCO, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder com a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

11 TERMO DE CONCESSÃO E DO ACOMPANHAMENTO

11.1 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e aceitação de auxílio.

11.2. Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatório de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX - Programa de Extensão Industrial Exportadora em Criciúma – SC.

11.3. A não apresentação dos relatórios ou a sua reprovação constituirá motivo para o cancelamento da bolsa, bem como fator impeditivo para a sua renovação.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Constituirá fator impeditivo para a seleção de bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a UNESCO, com a APEX BRASIL e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

12.2. Os bolsistas selecionados neste Edital se comprometem a comunicar a UNESCO qualquer alteração relativa à execução do programa, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador do Núcleo Operacional de Criciúma – SC.

12.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele proponente que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em qual tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da UNESCO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e pelas normas vigentes da UNESCO.

12.6. É parte integrante deste Edital o Programa de Extensão Industrial Exportadora (PEIEX).

12.7. O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo a APEX BRASIL e a UNESCO, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições.

12.8. A UNESCO assumirá o compromisso de efetivar as liberações dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

12.9. A concessão de bolsa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNESCO e a APEX BRASIL

Criciúma/SC, 10 de junho de 2019.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Reitora da UNESCO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

MONITOR EXTENSIONISTA

- 1) Nome completo: _____
- 2) E-mail de contato: _____
- 3) CPF: _____
- 4) Identidade: _____
- 5) Estado civil: _____
- 6) Endereço completo: _____
- 7) Telefone de contato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO (devidamente preenchido e comprovado)

REQUISITOS MONITOR EXTENSIONISTA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO O CANDIDATO
Curso superior completo em Administração com linha de formação específica em Comércio Exterior.	1 ponto	
Possuir ao menos um (01) ano de experiência profissional comprovada em gestão administrativa, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão da inovação em empresa ou outra instituição.	1 ano – 1 ponto 2 anos – 2 pontos 3 anos ou mais – 3 pontos	
Possuir Mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito.	1 ponto	
Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, na área de Comércio Exterior.	1 ponto	
Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Comércio Exterior.	1 ponto/curso	
Apresentação ou publicação de artigo científico relacionado com a área de Comércio Exterior em anais de eventos ou revistas científicas.	1 ponto/artigo	
Participação em Programas de Extensão	1 ponto	
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto	
Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).	1 ponto/Inglês 1 ponto/Espanhol	
TOTAL		

ANEXO II–MEMORIAL DESCRITIVO

MONITOR EXTENSIONISTA

1) Nome completo:

2) Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?

3) De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX-APEX no município de Criciúma?

4) Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva esta experiência.

5) Você já teve alguma experiência de liderança em empresa? Descreva esta experiência.

6) Como você analisa o potencial exportador da região Sul de Santa Catarina?

** Limite máximo de duas laudas.*

ANEXO III-FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

TÉCNICO EXTENSIONISTA

- 1) Nome completo: _____
- 2) E-mail de contato: _____
- 3) CPF: _____
- 4) Identidade: _____
- 5) Estado civil: _____
- 6) Endereço completo: _____
- 7) Telefone de contato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO (devidamente preenchido e comprovado)

REQUISITOS TÉCNICO EXTENSIONISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Curso superior completo ou em curso, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito.	1 ponto	
Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição.	Seis meses – 0,5 ponto 1 ano - 1 ponto 2 anos ou mais – 3 pontos	
Possuir certificado de curso de especialização concluído com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito.	1 ponto	
Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Comércio Exterior.	1 ponto/curso	
Apresentação ou publicação de artigo científico relacionado com a área de Comércio Exterior em anais de eventos ou revistas científicas.	1 ponto/artigo	
Participação em Programas de Extensão	1 ponto	
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto	
Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).	1 ponto/Inglês 1 ponto/Espanhol	
TOTAL		

ANEXO IV– MEMORIAL DESCRITIVO

TÉCNICO EXTENSIONISTA

- 1) Nome completo: _____
- 2) Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?
- 3) De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX-APEX no município de Criciúma?
- 4) Você já teve alguma experiência de trabalho com comércio exterior, gestão de equipes ou gestão de inovação antes? Descreva esta experiência.
- 5) Você já teve alguma experiência de liderança em empresa? Descreva esta experiência.
- 6) Como você analisa o potencial exportador da região Sul de Santa Catarina?

* *Limite máximo de duas laudas.*

ANEXO V–FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

APOIO TÉCNICO

- 1) Nome completo: _____
- 2) E-mail de contato: _____
- 3) CPF: _____
- 4) Identidade: _____
- 5) Estado civil: _____
- 6) Endereço completo: _____
- 7) Telefone de contato: _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO (devidamente preenchido e comprovado)

REQUISITOS APOIO TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior ou Direito; ou no ensino médio em curso Técnico de Administração.	1 ponto	
Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em comércio exterior e/ou gestão de processos administrativos em empresa ou outra instituição.	Seis meses – 0,5 ponto 1 ano - 1 ponto 2 anos ou mais – 3 pontos	
Possuir certificado de cursos de curta duração voltados para a área de Administração ou Comércio Exterior.	1 ponto/curso	
Participação em Programa de Extensão	1 ponto	
Participação em Grupos de Pesquisa	1 ponto	
Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).	1 ponto/Inglês 1 ponto/Espanhol	
TOTAL		

ANEXO VI- MEMORIAL DESCRITIVO

APOIO TÉCNICO

1) Nome completo: _____

2) Por que trabalhar no Programa PEIEX-APEX faz sentido para você?

3) De que maneira você, com sua experiência e seu conjunto de competências, é capaz de contribuir para a implementação do Programa PEIEX-APEX no município de Criciúma?

4) Você já teve alguma experiência de trabalho? Descreva esta experiência.

** Limite máximo de duas laudas.*